



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122904 - www.ifmg.edu.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 248/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23214.000978/2022-85

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por meio do Setor de Compra realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 05/07/2022

Link: <https://www.gov.br/compras>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de materiais de limpeza, destinado ao IFMG - Campus São João Evangelista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant. Total Estimado	Valor Unitário	Valor Total Estimado	Marca/modelo
1	Balde plástico para uso geral de 10 litros Balde plástico para uso geral, durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 10 litros, produto aprovado pelo INMETRO.	UND.	60			
2	Biodegradador Biológico 500g a base de micro organismos naturais vivos, com função de digerir os detritos dos canos, limpar caixas de esgoto, caixas de gordura e limpa fossa, desobstruir as instalações e eliminar coliformes e bactérias nocivas. Pode ser aplicado em estabelecimentos residenciais, comerciais e instalações coletivas. Marca: Enzilimp. Embalagem: 500 gramas	UND.	10			

3	CABO RODO / VASSOURA Cabo extensor; cabo telescópico regulável de 1,00 mts a 2,00 mts; cabo feito de alumínio, ponta compatível com encaixe de rosca em polipropileno, puxador anatômico; para limpeza e higienização de pisos, azulejos e fachadas.	UND.	5			
4	Capacho de vinil Rolo de Tapete fibra Vinil sintético, antiderrapante, resistente a sol e chuva, antichamas, lavável, cor cinza., 10 ou 12 mm de espessura, Dimensões: 12,00 m X 1,20 m	RL.	1			
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5 LITROS Cera líquida, incolor, aplicável em pisos laváveis, auto brilho, antiderrapante, impermeabilizante, pronta para uso, acondicionada em galão de 5 litros e com a seguinte composição: polímero acrílico, polímero acrílico metalizado, agente nivelador, agente formadores de filme, conservante, solvente, alcalinizante, plastificante, perfume e veículo q.s.p.	GAL.	15			
6	Cesto de Lixo telada Cesto para lixo/papeleiro estilo escritório. Telada de Metal com medidas aproximadas 26,5cm de altura X 28cm de largura X 26,5cm de profundidade.	UND.	15			
7	Cesto de lixo 100 litros em plástico polipropileno com tampa e com alças ergonômicas. Capacidade de 100 litros. Cor preta	UND.	20			
8	CESTO LIXO MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	UND.	40			
9	Cesto para lixo não vasado, material plástico em polipropileno de alta resistência, com tampa e abas laterais para carregar, capacidade 30 litros.	UND.	20			
10	Cesto para lixo não vasado, material plástico em polipropileno de alta resistência, com tampa e abas laterais para carregar, capacidade 50 litros.	UND.	10			
11	Desengraxante indicado para limpeza de automóveis e motos em geral. Usado na remoção de graxas, óleo de motores, chassis, etc. Remove as sujidades sem agredir a pintura. Ideal também para a limpeza de pisos. Composição: ácido alquilbenzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, alcalinizante, solventes, espessante, conservante, corante e água. Conteúdo 20 litros. Validade de 1 ano na data da entrega.	BOMB.	6			

12	Desinfetante agentes clorados. Desinfetante clorado para uso geral, À base de agentes clorados com as seguintes características: Estabilizado em meio alcalino que age como desinfetante para as mais diversas áreas de utilização. Indicado para sanitização de equipamentos, superfícies, utensílios, áreas de preparação, câmaras frigoríficas, mesas e taboas de acetileno nas áreas de corte de carne, etc. CARACTERÍSTICAS : Aspecto: Líquido límpido Cor Incolor, Cloro pH a 1%. 9 + 1, Embalagem Bombona com 20 Lt. Validade: 24 meses (1/3 da validade na entrega) Apresentar documento que comprove o registro na Anvisa do produto.	BOMB.	1			
13	Detergente ácido, concentrado, para uso diário em ordenha mecânica e tanque de resfriamento, desenvolvido para limpeza CIP (canalizada). Promove a remoção rápida e eficiente de resíduos minerais do leite, aderidos no equipamento. Composição: água, coco alquil amina etoxilada, ácido sulfúrico e corante CI: 45170. Dosagem uso diário: 0,75ml por litro de água. Dosagem uso semanal: 2,5ml por litro de água. Produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Galão com 20 litros. Validade: 12 meses. Padrão: DELLA-ACID	GAL.	4			
14	Detergente alcalino clorado, concentrado, para uso diário em ordenha mecânica e tanque de resfriamento, desenvolvido para limpeza CIP (canalizada). Promove a remoção rápida e eficiente de gordura e proteína. Composição: água, hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio, dispersante acrílico e sequestrantes de sais de dureza. Dosagem: 2,5ml por litro de água. Produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Galão com 50 litros. Validade: 6 meses. Padrão: DELLA SUPER	GAL.	5			
15	Detergente Concentrado para Limpeza de Tanque de Resfriamento de Leite Detergente concentrado, para limpeza com escovas, limpeza de tanque de resfriamento aberto e superfícies externas, econômico e suave para a pele. Levemente alcalino para melhor remoção de gordura e instantaneamente solúvel em água. Composição: água, alcalinizantes, tensoativos aniônicos, hidróxido de sódio, coadjuvante, tensoativo não iônico, corante (colorant: 10238-12G), contém tensoativo biodegradável. Dosagem: 4ml por litro de água. Produto com registro na Anvisa. Embalagem: Galão com 20 litros. Validade: 24 meses. Padrão: DELLA-WASH BLUE	GAL.	2			

16	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease e lipase Detergente Enzimático - Solução para limpeza e desinfecção de instrumentais odontológicos. Elaborado À base de enzimas que agem especificamente sobre a matéria orgânica, como sangue, muco, fluidos orgânicos, etc., degradando-a e dissolvendo-a em pouco tempo. Basta que os instrumentos fiquem imersos na solução enzimática por alguns minutos para total degradação da matéria orgânica, mesmo nos locais de difícil acesso À remoção por agentes mecânicos, como escovas..	L.	5			
17	Detergente líquido neutro sem cheiro 5 litros - concentrado profissional desenvolvido para limpeza em geral, adequado para uso em restaurantes, cozinhas industriais e indústrias de alimentos em geral. Produto neutro, altamente concentrado, produzido com tensoativo biodegradável e com alto poder de espuma. Alta eficiência na remoção de gorduras de vasilhames, utensílios, equipamentos e superfícies. Pode ser usado manualmente ou em gerador de espumas. Indicado para lavagem de qualquer superfície. Diluição indicada do produto: solução com 1(um) litro em até 25 (vinte e cinco) litros de água em temperatura ambiente ou morna, aplicando na superfície e em seguida esfregar com esponjas de fibras e enxaguar. Produto com registro na ANVISA. Padrão Ypê ou superior. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. galão de 5 litros.	UND.	160			

18	Detergente para máquina de lavar louças com as seguintes características: Produto líquido, concentrado, À base de agentes alcalinos, tensoativos, inibidores de corrosão e germicidas. RECOMENDAÇÕES PARA O USO : Indicado para lavagem de louça em máquina automática. Instalação de dosador eletrônico para uma perfeita e correta dosagem, a uma temperatura de 55o a 60o C. Concentração recomendada de 0,20 % a 0,30% sobre o volume de água no tanque da lavadora. Com inibidores de corrosão, Com ação germicida e agentes clorado, Com poder Desengordurante, CARACTERÍSTICAS: Aspecto Líquido, Cor Incolor, Odor Característico, pH a 1% 13 + 1,0, Embalagem bombona com 20 Litros, Validade: 24 meses (1/3 da validade na entrega), Apresentar documento que comprove o registro na Anvisa do produto. Obs: A empresa vencedora deverá instalar dosador para dosagem do detergente. O valor do dosador deverá estar incluso na proposta. Realizar treinamento para os funcionários do restaurante. Deve ainda fornecer a Ficha de Informações de segurança de- - Produtos Químicos FISPQ do produto.	UND.	5			
19	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIESTÁTICA: CABO COM EMPUNHADURA ONDULADA, COMPRIMENTO 17 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE COMPONENTES SENSÍVEIS A DESCARGAS ELET R, LARGURA 1 CM.	UND.	5			
20	Espunja dupla face. Produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Com dupla ação: o lado branco para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágue. Dimensões: 110x75x23 mm. Padrão: 3M ou superior.	UND.	200			
21	Flanela para limpeza, laranja ou similar, 100% algodão, 40x60 cm, ideal para limpeza multiuso. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	UND.	150			

22	Inseticida Aerosol Multi a base de água com óleo de citronela, frasco com mínimo de 450ml. 1) Características do produto: Cheiro suave de citronela; Aplicação do spray diretamente nos insetos ou no ambiente; Proteção por até 12 horas (baseado em teste de eficácia residual); Contra moscas, pernilongos, mosquitos (Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. 2) Ingredientes Ativos: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo, Propelentes e Mascarante. 3) MARCA DE REFERÊNCIA: SBP Multi-Inseticida Citronela ou equivalente.	UND.	60			
23	Lenços de papel composto de celulose natural e extrato de seda. Embalagem com 50 lenços.	UND.	7			
24	Pano de chão - Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura.	UND.	49			
25	Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, rolo de 60 metros x 10cm cada. Padrão Personal ou superior. Características adicionais Luxo. Pacote com 4 rolos.	UND.	200			
26	Papel toalha, duas dobras, extra branco, 100% de fibras celulósicas virgens, (não reciclado), medidas mínimas de 20 x 27 cm e embalagem contendo 1000 unidades.	UND.	131			
27	Rodo de borracha para piso, em base de plástico, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado, rosqueavel, lâmina mínima de 40 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,20m.	UND.	80			
28	Rodo de Alumínio de 60cm com cabo em Alumínio Polido com as seguintes medidas: 1,50 mts (borracha 80 e 100 cm); com base de alumínio polido de alta resistência; suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo; borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	UND.	9			
29	Sabão em pó. Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. EMBALAGEM COM 5 KG	UND.	10			

30	SABÃO EM PÓ AMARELO 30 KG Sabão em pó amarelo, apresentado sob forma de pó, para utilização em limpeza industrial, oficinas mecânicas mecânicas, cozinhas, restaurantes, limpeza de motores e equipamentos pesados, pisos com graxas e gorduras sendo muito utilizado também em lava jatos para lavagem de veículos. Composição: ácidos graxos vegetais, álcalis, sulfato, carbonato de sódio e agalmatolito. Possui PH de ~ 11,2 (solução a 1%) e baixa solubilidade em água, apresenta resíduos de partículas não sabonificáveis. Apresentado sob a forma de barrica de papelão com 30 kg. Fabricante de referência: Alquimisa Industrial LTDA.	TB.	4			
31	Sabonete líquido antisséptico ideal para assepsia e limpeza das mãos para ambientes que exigem higienização eficiente. Possui triclosan em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, clínicas, consultórios, comércio, escolas e indústrias alimentícias. Para uso frequente de lavagem das mãos- uso profissional. Propriedades físico-químicas: PH 100% : 5,5 a 6,0, Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes, Densidade: 1,010 a 1,018 g/cm³, Viscosidade: 2.500 a 5.000 CPs. Temp. 20° a 25°), Solubilidade na água: 100%, Diluição: Pronto para usar. Sem diluir, Volátil: Sem fragrância. Embalagem: GALÃO COM 5 L	UND.	17			
32	Saco de pano alvejado Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura.	UND.	200			
33	Saco de Pano Cru com 100% algodão, isento de goma. Tamanho: 50 x 80 cm, 22 batidas, Indicado para limpeza pesada, pisos e superfícies. Junto com material de limpeza eles retiram a sujeira com maior perfeição.	UND.	13			
34	Pacote de saco plástico para lixo 60L. Pacote com 100 und., preto, fundo estrela, resistente, medida 45x16x65 cm, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	UND.	20			

35	Sanitizante líquido clorado para desinfecção de ordenha mecânica Sanitizante líquido clorado, concentrado, para uso diário na desinfecção de ordenha mecânica e tanque de resfriamento de leite, 30 minutos antes do contato com o alimento, elimina bactérias e diminui a contagem bacteriana. Composição: água e hipoclorito de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 8,45%. Dosagem: 2,5ml por litro de água, produto com 12% de cloro disponível. Produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Galão com 20 litros. Validade: 6 meses. Padrão: DELLA-SAN	GAL.	5			
36	Secante para máquina de lavar louças: produto líquido, concentrado, límpido, transparente À base de tensoativos especiais e agentes de secagem c/ abrillantador especial para louças, com dosador eletrônico, a uma temperatura de 80 a 90Â°, injeção recomendada de 2 a 4 ml por litro de água, cor azul, odor característico, pH a 1% 5+10, bombona de 20 litros.	BOMB.	2			
37	Suporte Limpa Tudo - cor verde material de polietileno . Produto versátil que forma sistema de limpeza para diversas aplicações com excelente produtividade e economia.Cabo em alumínio 22mm X 1,40m com manípulo de borracha.. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES.	UND.	8			
38	Tela Aromatizante Odorizadora P/ Mictório KIT C/ 6 UND DE Tela Aromatizante Odorizadora Para Mictório - As telas amenizam odores, deixando um agradável aroma no ambiente. São desenvolvidas com fragrâncias especiais que perfumam por muito tempo.	PÇ.	30			
39	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 11 cm, comprimento cerdas 14 cm, características adicionais com cabo, tipo doméstica. descrição complementar: vassoura piaçava nº 04	UND.	11			
40	Vassoura de pêlo sintético com cabo de madeira rosqueável 30 cm , cabo com 1,20 m de altura.	UND.	8			
41	Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	UND.	50			
42	Vassoura prensada piaçava descrições da cepa (16 cm x 4,50 cm x 2,5 cm). Cepa de madeira. Chapa pregada. Cerdas de piaçava. Medida da cerda: 12,5 cm. Cabo 1,20 m, plastificado.	UND.	36			

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos

forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavos de real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou

mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar, se for o caso, a planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo que estará em anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as

especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação a serem exigidos para fins de habilitação constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances. Demais documentos para habilitação técnica poderão ser solicitados conforme o que for previsto no termo de referência.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar

com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo

de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O licitante poderá ser convocado para assinatura do Contrato via Sistema Eletrônico de Informações – SEI IFMG. A lista de documentos, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, estão listados no Cadastro de Usuário Externo anexo a este Edital.

7.3.1. O Cadastro de Usuário Externo deverá ser assinado pelo representante legal da empresa.

7.3.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Aviso de dispensa, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São João Evangelista, 29 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima**, **Auxiliar em Administração**, em 30/06/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Nascimento Oliveira**, **Assistente em Administração**, em 30/06/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1237449** e o código CRC **32A44BB2**.

23214.000978/2022-85

1237449v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Planejamento
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122903 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA - LEI 14.133/21

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de Material de Limpeza para o Campus IFMG - São João Evangelista, conforme especificações constantes neste Termo de Referência:

1.2. Planilha de especificações:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant. Total Estimado	Valor Unitário	Valor Total Estimado	Marca/modelo
1	Balde plástico para uso geral de 10 litros Balde plástico para uso geral, durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 10 litros, produto aprovado pelo INMETRO.	UND.	60			
2	Biodegradador Biológico 500g Biodegradador biológico a base de micro organismos naturais vivos, com função de digerir os detritos dos canos, limpar caixas de esgoto, caixas de gordura e limpa fossa, desobstruir as instalações e eliminar coliformes e bactérias nocivas. Pode ser aplicado em estabelecimentos residenciais, comerciais e instalações coletivas. Marca: Enzilimp. Embalagem: 500 gramas	UND.	10			
3	CABO RODO / VASSOURA Cabo extensor; cabo telescópico regulável de 1,00 mts a 2,00 mts; cabo feito de alumínio, ponta compatível com encaixe de rosca em polipropileno, puxador anatômico; para limpeza e higienização de pisos, azulejos e fachadas.	UND.	5			
4	Capacho de vinil Rolo de Tapete fibra Vinil sintético, antiderrapante, resistente a sol e chuva, antichamas, lavável, cor cinza., 10 ou 12 mm de espessura, Dimensões: 12,00 m X 1,20 m	RL.	1			

5	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5 LITROS Cera líquida, incolor, aplicável em pisos laváveis, auto brilho, antiderrapante, impermeabilizante, pronta para uso, acondicionada em galão de 5 litros e com a seguinte composição: polímero acrílico, polímero acrílico metalizado, agente nivelador, agente formadores de filme, conservante, solvente, alcalinizante, plastificante, perfume e veículo q.s.p.	GAL.	15			
6	Cesto de Lixo telada Cesto para lixo/papeleiro estilo escritório. Telada de Metal com medidas aproximadas 26,5cm de altura X 28cm de largura X 26,5cm de profundidade.	UND.	15			
7	Cesto de lixo 100 litros em plástico polipropileno com tampa e com alças ergonômicas. Capacidade de 100 litros. Cor preta	UND.	20			
8	CESTO LIXO MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	UND.	40			
9	Cesto para lixo não vasado, material plástico em polipropileno de alta resistência, com tampa e abas laterais para carregar, capacidade 30 litros..	UND.	20			
10	Cesto para lixo não vasado, material plástico em polipropileno de alta resistência, com tampa e abas laterais para carregar, capacidade 50 litros..	UND.	10			
11	Desengraxante indicado para limpeza de automóveis e motos em geral. Usado na remoção de graxas, óleo de motores, chassis, etc. Remove as sujidades sem agredir a pintura. Ideal também para a limpeza de pisos. Composição: ácido alquilbenzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, alcalinizante, solventes, espessante, conservante, corante e água. Conteúdo 20 litros. Validade de 1 ano na data da entrega.	BOMB.	6			
12	Desinfetante agentes clorados. Desinfetante clorado para uso geral, À base de agentes clorados com as seguintes características: Estabilizado em meio alcalino que age como desinfetante para as mais diversas áreas de utilização. Indicado para sanitização de equipamentos, superfícies, utensílios, áreas de preparação, câmaras frigoríficas, mesas e taboas de acetileno nas áreas de corte de carne, etc. CARACTERÍSTICAS : Aspecto: Líquido límpido Cor Incolor, Cloro pH a 1%. 9 + 1, Embalagem Bombona com 20 Lt. Validade: 24 meses (1/3 da validade na entrega) Apresentar documento que comprove o registro na Anvisa do produto.	BOMB.	1			

13	Detergente ácido, concentrado, para uso diário em ordenha mecânica e tanque de resfriamento, desenvolvido para limpeza CIP (canalizada). Promove a remoção rápida e eficiente de resíduos minerais do leite, aderidos no equipamento. Composição: água, coco alquil amina etoxilada, ácido sulfúrico e corante CI: 45170. Dosagem uso diário: 0,75ml por litro de água. Dosagem uso semanal: 2,5ml por litro de água. Produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Galão com 20 litros. Validade: 12 meses. Padrão: DELLA-ACID	GAL.	4			
14	Detergente alcalino clorado, concentrado, para uso diário em ordenha mecânica e tanque de resfriamento, desenvolvido para limpeza CIP (canalizada). Promove a remoção rápida e eficiente de gordura e proteína. Composição: água, hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio, dispersante acrílico e sequestrantes de sais de dureza. Dosagem: 2,5ml por litro de água. Produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Galão com 50 litros. Validade: 6 meses. Padrão: DELLA SUPER	GAL.	5			
15	Detergente Concentrado para Limpeza de Tanque de Resfriamento de Leite Detergente concentrado, para limpeza com escovas, limpeza de tanque de resfriamento aberto e superfícies externas, econômico e suave para a pele. Levemente alcalino para melhor remoção de gordura e instantaneamente solúvel em água. Composição: água, alcalinizantes, tensoativos aniônicos, hidróxido de sódio, coadjuvante, tensoativo não iônico, corante (colorant: 10238-12G), contém tensoativo biodegradável. Dosagem: 4ml por litro de água. Produto com registro na Anvisa. Embalagem: Galão com 20 litros. Validade: 24 meses. Padrão: DELLA-WASH BLUE	GAL.	2			
16	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease e lipase Detergente Enzimático - Solução para limpeza e desinfecção de instrumentais odontológicos. Elaborado À base de enzimas que agem especificamente sobre a matéria orgânica, como sangue, muco, fluidos orgânicos, etc., degradando-a e dissolvendo-a em pouco tempo. Basta que os instrumentos fiquem imersos na solução enzimática por alguns minutos para total degradação da matéria orgânica, mesmo nos locais de difícil acesso À remoção por agentes mecânicos, como escovas..	L.	5			

17	Detergente líquido neutro sem cheiro 5 litros - Detergente líquido neutro sem cheiro concentrado profissional desenvolvido para limpeza em geral, adequado para uso em restaurantes, cozinhas industriais e indústrias de alimentos em geral. Produto neutro, altamente concentrado, produzido com tensoativo biodegradável e com alto poder de espuma. Alta eficiência na remoção de gorduras de vasilhames, utensílios, equipamentos e superfícies. Pode ser usado manualmente ou em gerador de espumas. Indicado para lavagem de qualquer superfície. Diluição indicada do produto: solução com 1(um) litro em até 25 (vinte e cinco) litros de água em temperatura ambiente ou morna, aplicando na superfície e em seguida esfregar com esponjas de fibras e enxaguar. Produto com registro na ANVISA. Padrão Ypê ou superior. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. galão de 5 litros.	UND.	160			
18	Detergente para máquina de lavar louça Detergente para máquina de lavar louças com as seguintes características: Produto líquido, concentrado, À base de agentes alcalinos, tensoativos, inibidores de corrosão e germicidas. RECOMENDAÇÕES PARA O USO : Indicado para lavagem de louça em máquina automática. Instalação de dosador eletrônico para uma perfeita e correta dosagem, a uma temperatura de 55o a 60o C. Concentração recomendada de 0,20 % a 0,30% sobre o volume de água no tanque da lavadora. Com inibidores de corrosão, Com ação germicida e agentes clorado, Com poder Desengordurante, CARACTERÍSTICAS: Aspecto Líquido, Cor Incolor, Odor Característico, pH a 1% 13 + 1,0, Embalagem bombona com 20 Litros, Validade: 24 meses (1/3 da validade na entrega), Apresentar documento que comprove o registro na Anvisa do produto. Obs: A empresa vencedora deverá instalar dosador para dosagem do detergente. O valor do dosador deverá estar incluso na proposta. Realizar treinamento para os funcionários do restaurante. Deve ainda fornecer a Ficha de Informações de segurança de- - Produtos Químicos FISPQ do produto.	UND.	5			

19	Escova limpeza geral ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIESTÁTICA: CABO COM EMPUNHADURA ONDULADA, COMPRIMENTO 17 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE COMPONENTES SENSÍVEIS A DESCARGAS ELET R, LARGURA 1 CM.	UND.	5			
20	Esponja dupla face. Esponja dupla face. Produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Com dupla ação: o lado branco para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágue. Dimensões: 110x75x23 mm. Padrão: 3M ou superior.	UND.	200			
21	Flanela laranja para limpeza multiuso Flanela para limpeza, laranja ou similar, 100% algodão, 40x60 cm, ideal para limpeza multiuso. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	UND.	150			
22	Inseticida Aerosol Multi Inseticida Aerosol a base de água com óleo de citronela, frasco com mínimo de 450ml. 1) Características do produto: Cheiro suave de citronela; Aplicação do spray diretamente nos insetos ou no ambiente; Proteção por até 12 horas (baseado em teste de eficácia residual); Contra moscas, pernilongos, mosquitos (Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. 2) Ingredientes Ativos: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo, Propelentes e Mascarante. 3) MARCA DE REFERÊNCIA: SBP Multi-Inseticida Citronela ou equivalente.	UND.	60			
23	Lenços de papel composto de celulose natural e extrato de seda. Embalagem com 50 lenços.	UND.	7			
24	Pano de chão - Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura.	UND.	49			
25	Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, rolo de 60 metros x 10cm cada. Padrão Personal ou superior. Características adicionais Luxo. Pacote com 4 rolos.	UND.	200			

26	Papel toalha, duas dobras, extra branco, 100% de fibras celulósicas virgens, (não reciclado), medidas mínimas de 20 x 27 cm e embalagem contendo 1000 unidades.	UND.	131			
27	Rodo de borracha para piso, em base de plástico, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado, rosqueavel, lâmina mínima de 40 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,20m.	UND.	80			
28	Rodo de Alumínio de 60cm Rodo de alumínio com cabo em Alumínio Polido com as seguintes medidas: 1,50 mts (borracha 80 e 100 cm); com base de alumínio polido de alta resistência; suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo; borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	UND.	9			
29	Sabão em pó. Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. EMBALAGEM COM 5 KG	UND.	10			
30	SABÃO EM PÓ AMARELO 30 KG Sabão em pó amarelo, apresentado sob forma de pó, para utilização em limpeza industrial, oficinas mecânicas mecânicas, cozinhas, restaurantes, limpeza de motores e equipamentos pesados, pisos com graxas e gorduras sendo muito utilizado também em lava jatos para lavagem de veículos. Composição: ácidos graxos vegetais, álcalis, sulfato, carbonato de sódio e agalmatolito. Possui PH de ~ 11,2 (solução a 1%) e baixa solubilidade em água, apresenta resíduos de partículas não sabonificáveis. Apresentado sob a forma de barrica de papelão com 30 kg. Fabricante de referência: Alquimisa Industrial LTDA.	TB.	4			

31	Sabonete líquido antisséptico ideal para assepsia e limpeza das mãos para ambientes que exigem higienização eficiente. Possui triclosan em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, clínicas, consultórios, comércio, escolas e indústrias alimentícias. Para uso frequente de lavagem das mãos- uso profissional. Propriedades físico-químicas: PH 100% : 5,5 a 6,0, Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes, Densidade: 1,010 a 1,018 g/cm³, Viscosidade: 2.500 a 5.000 CPs. Temp. 20° a 25°), Solubilidade na água: 100%, Diluição: Pronto para usar. Sem diluir, Volátil: Sem fragrância. Embalagem: GALÃO COM 5 L	UND.	17			
32	Saco de pano alvejado Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura.	UND.	200			
33	Saco de Pano Cru com 100% algodão, isento de goma. Tamanho: 50 x 80 cm, 22 batidas, Indicado para limpeza pesada, pisos e superfícies. Junto com material de limpeza eles retiram a sujeira com maior perfeição.	UND.	13			
34	Pacote de saco plástico para lixo 60L. Pacote com 100 und., preto, fundo estrela, resistente, medida 45x16x65 cm, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	UND.	20			
35	Sanitizante líquido clorado para desinfecção de ordenha mecânica Sanitizante líquido clorado, concentrado, para uso diário na desinfecção de ordenha mecânica e tanque de resfriamento de leite, 30 minutos antes do contato com o alimento, elimina bactérias e diminui a contagem bacteriana. Composição: água e hipoclorito de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 8,45%. Dosagem: 2,5ml por litro de água, produto com 12% de cloro disponível. Produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Galão com 20 litros. Validade: 6 meses. Padrão: DELLA-SAN	GAL.	5			
36	Secante para máquina de lavar louças: produto líquido, concentrado, límpido, transparente À base de tensoativos especiais e agentes de secagem c/ abrillantador especial para louças, com dosador eletrônico, a uma temperatura de 80 a 90°, injeção recomendada de 2 a 4 ml por litro de água, cor azul, odor característico, pH a 1% 5+10, bombona de 20 litros.	BOMB.	2			

37	Suporte Limpa Tudo - cor verde material de polietileno . Produto versátil que forma sistema de limpeza para diversas aplicações com excelente produtividade e economia.Cabo em alumínio 22mm X 1,40m com manípulo de borracha.. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES.	UND.	8			
38	Tela Aromatizante Odorizadora P/ Mictório KIT C/ 6 UND DE Tela Aromatizante Odorizadora Para Mictório - As telas amenizam odores, deixando um agradável aroma no ambiente. São desenvolvidas com fragrâncias especiais que perfumam por muito tempo.	PÇ.	30			
39	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 11 cm, comprimento cerdas 14 cm, características adicionais com cabo, tipo doméstica. descrição complementar: vassoura piaçava nº 04	UND.	11			
40	Vassoura de pêlo sintético com cabo de madeira rosqueável 30 cm , cabo com 1,20 m de altura.	UND.	8			
41	Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão São BERNARDO ou superior.	UND.	50			
42	Vassoura prensada piaçava descrições da cepa (16 cm x 4,50 cm x 2,5 cm). Cepa de madeira. Chapa pregada. Cerdas de piaçava. Medida da cerda: 12,5 cm. Cabo 1,20 m, plastificado.	UND.	36			

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desses itens faz-se necessária para atender as demandas de manutenção, limpeza e higienização dos setores nas atividades rotineiras dos setores de ensino, pesquisa, extensão e administrativas do Campus São João Evangelista do IFMG.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O objeto desta contratação deverá atender as seguintes especificações:

1 Balde plástico para uso geral de 10 litros Balde plástico para uso geral, durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 10 litros, produto aprovado pelo INMETRO.

2 Biodegradador Biológico 500g Biodegradador biológico a base de micro organismos naturais vivos, com função de digerir os detritos dos canos, limpar caixas de esgoto, caixas de gordura e limpa fossa, desobstruir as instalações e eliminar coliformes e bactérias nocivas. Pode ser aplicado em estabelecimentos residenciais, comerciais e instalações coletivas.
Marca: Enzilimp; Embalagem: 500 gramas

- 3 CABO RODO / VASSOURA, CABO RODO / VASSOURA Cabo extensor; cabo telescópico regulável de 1,00 mts a 2,00 mts; cabo feito de alumínio, ponta compatível com encaixe de rosca em polipropileno, puxador anatômico; para limpeza e higienização de pisos, azulejos e fachadas.
- 4 Capacho de vinil Rolo de Tapete fibra Vinil sintético, antiderrapante, resistente a sol e chuva, antichamas, lavável, cor cinza., 10 ou 12 mm de espessura, Dimensões: 12,00 m X 1,20 m
- 5 CERA LÍQUIDA INCOLOR 5 LITROS Cera líquida, incolor, aplicável em pisos laváveis, auto brilho, antiderrapante, impermeabilizante, pronta para uso, acondicionada em galão de 5 litros e com a seguinte composição: polímero acrílico, polímero acrílico metalizado, agente nivelador, agente formadores de filme, conservante, solvente, alcalinizante, plastificante, perfume e veículo q.s.p.
- 6 Cesto de Lixo telada Cesto para lixo/papeleiro estilo escritório. Telada de Metal com medidas aproximadas 26,5cm de altura X 28cm de largura X 26,5cm de profundidade.
- 7 Cesto de lixo 100 litros Cesto de lixo em plástico polipropileno com tampa e com alças ergonômicas. Capacidade de 100 litros. Cor preta
- 8 CESTO LIXO 10 Litros CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO
- 9 cesto para lixo 30L. Cesto para lixo não vasado, material plástico em polipropileno de alta resistência, com tampa e abas laterais para carregar, capacidade 30 litros..
- 10 Cesto para lixo 50lt. Cesto para lixo não vasado, material plástico em polipropileno de alta resistência, com tampa e abas laterais para carregar, capacidade 50 litros..
- 11 Desengraxante Desengraxante indicado para limpeza de automóveis e motos em geral. Usado na remoção de graxas, óleo de motores, chassis, etc. Remove as sujidades sem agredir a pintura. Ideal também para a limpeza de pisos. Composição: ácido alquilbenzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, alcalinizante, solventes, espessante, conservante, corante e água. Conteúdo 20 litros. Validade de 1 ano na data da entrega.
- 12 Desinfetante agentes clorados. Desinfetante agentes clorados. Desinfetante clorado para uso geral, À base de agentes clorados com as seguintes características: Estabilizado em meio alcalino que age como desinfetante para as mais diversas áreas de utilização. Indicado para sanitização de equipamentos, superfícies, utensílios, áreas de preparação, câmaras frigoríficas, mesas e taboas de acetileno nas áreas de corte de carne, etc. CARACTERÍSTICAS : Aspecto: Líquido límpido Cor Incolor, Cloro pH a 1%. 9 + 1, Embalagem Bombona com 20 Lt. Validade: 24 meses (1/3 da validade na entrega) Apresentar documento que comprove o registro na Anvisa do produto.
- 13 Detergente Ácido Detergente ácido, concentrado, para uso diário em ordenha mecânica e tanque de resfriamento, desenvolvido para limpeza CIP (canalizada). Promove a remoção rápida e eficiente de resíduos minerais do leite, aderidos no equipamento. Composição: água, coco alquil amina etoxilada, ácido sulfúrico e corante CI: 45170. Dosagem uso diário: 0,75ml por litro de água. Dosagem uso semanal: 2,5ml por litro de água. Produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Galão com 20 litros. Validade: 12 meses. Padrão: DELLA-ACID

- 14 Detergente Alcalino Clorado Detergente alcalino clorado, concentrado, para uso diário em ordenha mecânica e tanque de resfriamento, desenvolvido para limpeza CIP (canalizada). Promove a remoção rápida e eficiente de gordura e proteína. Composição: água, hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio, dispersante acrílico e sequestrantes de sais de dureza. Dosagem: 2,5ml por litro de água. Produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Galão com 50 litros. Validade: 6 meses. Padrão: DELLA SUPER
- 15 Detergente Concentrado para Limpeza de Tanque de Resfriamento de Leite Detergente concentrado, para limpeza com escovas, limpeza de tanque de resfriamento aberto e superfícies externas, econômico e suave para a pele. Levemente alcalino para melhor remoção de gordura e instantaneamente solúvel em água. Composição: água, alcalinizantes, tensoativos aniônicos, hidróxido de sódio, coadjuvante, tensoativo não iônico, corante (colorant: 10238-12G), contém tensoativo biodegradável. Dosagem: 4ml por litro de água. Produto com registro na Anvisa. Embalagem: Galão com 20 litros. Validade: 24 meses. Padrão: DELLA-WASH BLUE
- Detergente Enzimático. Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease e lipase
- 16 Detergente Enzimático - Solução para limpeza e desinfecção de instrumentais odontológicos. Elaborado À base de enzimas que agem especificamente sobre a matéria orgânica, como sangue, muco, fluidos orgânicos, etc., degradando-a e dissolvendo-a em pouco tempo. Basta que os instrumentos fiquem imersos na solução enzimática por alguns minutos para total degradação da matéria orgânica, mesmo nos locais de difícil acesso À remoção por agentes mecânicos, como escovas..
- 17 Detergente líquido neutro sem cheiro 5 litros Detergente líquido neutro sem cheiro concentrado profissional desenvolvido para limpeza em geral, adequado para uso em restaurantes, cozinhas industriais e indústrias de alimentos em geral. Produto neutro, altamente concentrado, produzido com tensoativo biodegradável e com alto poder de espuma. Alta eficiência na remoção de gorduras de vasilhames, utensílios, equipamentos e superfícies. Pode ser usado manualmente ou em gerador de espumas. Indicado para lavagem de qualquer superfície. Diluição indicada do produto: solução com 1(um) litro em até 25 (vinte e cinco) litros de água em temperatura ambiente ou morna, aplicando na superfície e em seguida esfregar com esponjas de fibras e enxaguar. Produto com registro na ANVISA. Padrão Ypê ou superior. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. galão de 5 litros.
- 18 Detergente para máquina de lavar louça Detergente para máquina de lavar louças com as seguintes características: Produto líquido, concentrado, À base de agentes alcalinos, tensoativos, inibidores de corrosão e germicidas. RECOMENDAÇÕES PARA O USO : Indicado para lavagem de louça em máquina automática. Instalação de dosador eletrônico para uma perfeita e correta dosagem, a uma temperatura de 55o a 60o C. Concentração recomendada de 0,20 % a 0,30% sobre o volume de água no tanque da lavadora. Com inibidores de corrosão, Com ação germicida e agentes clorado, Com poder Desengordurante, CARACTERÍSTICAS: Aspecto Líquido, Cor Incolor, Odor Característico, pH a 1% 13 + 1,0, Embalagem bombona com 20 Litros, Validade: 24 meses (1/3 da validade na entrega), Apresentar documento que comprove o registro na Anvisa do produto. Obs: A empresa vencedora deverá instalar dosador para dosagem do detergente. O valor do dosador deverá estar incluso na proposta. Realizar treinamento para os funcionários do restaurante. Deve ainda fornecer a Ficha de Informações de segurança de- - Produtos Químicos FISPQ do produto.

19	Escova limpeza geral ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIESTÁTICA: CABO COM EMPUNHADURA ONDULADA, COMPRIMENTO 17 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE COMPONENTES SENSÍVEIS A DESCARGAS ELET R, LARGURA 1 CM.
20	Esponja dupla face. Esponja dupla face. Produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Com dupla ação: o lado branco para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágue. Dimensões: 110x75x23 mm. Padrão: 3M ou superior.
21	Flanela laranja para limpeza multiuso Flanela para limpeza, laranja ou similar, 100% algodão, 40x60 cm, ideal para limpeza multiuso. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.
22	Inseticida Aerosol Multi Inseticida Aerossol a base de água com óleo de citronela, frasco com mínimo de 450ml. 1) Características do produto: Cheiro suave de citronela; Aplicação do spray diretamente nos insetos ou no ambiente; Proteção por até 12 horas (baseado em teste de eficácia residual); Contra moscas, pernilongos, mosquitos (Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. 2) Ingredientes Ativos: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo, Propelentes e Mascaramento. 3) MARCA DE REFERÊNCIA: SBP Multi-Inseticida Citronela ou equivalente.
23	Lenço de papel. Lenços de papel composto de celulose natural e extrato de seda. Embalagem com 50 lenços.
24	Pano de chão. Pano de chão - Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura.
25	Papel higiênico. Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, rolo de 60 metros x 10cm cada. Padrão Personal ou superior. Características adicionais Luxo. Pacote com 4 rolos.
26	Papel toalha. Papel toalha, duas dobras, extra branco, 100% de fibras celulósicas virgens, (não reciclado), medidas mínimas de 20 x 27 cm e embalagem contendo 1000 unidades.
27	Rodo 40cm. Rodo de borracha para piso, em base de plástico, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado, rosqueável, lâmina mínima de 40 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,20m.
28	Rodo de Alumínio de 60cm Rodo de alumínio com cabo em Alumínio Polido com as seguintes medidas: 1,50 mts (borracha 80 e 100 cm); com base de alumínio polido de alta resistência; suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo; borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.

- 29 Sabão em Pó Sabão em pó. Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. EMBALAGEM COM 5 KG
- 30 SABÃO EM PÓ AMARELO 30 KG Sabão em pó amarelo, apresentado sob forma de pó, para utilização em limpeza industrial, oficinas mecânicas mecânicas, cozinhas, restaurantes, limpeza de motores e equipamentos pesados, pisos com graxas e gorduras sendo muito utilizado também em lava jatos para lavagem de veículos. Composição: ácidos graxos vegetais, álcalis, sulfato, carbonato de sódio e agalmatolito. Possui PH de ~ 11,2 (solução a 1%) e baixa solubilidade em água, apresenta resíduos de partículas não sabonificáveis. Apresentado sob a forma de barrica de papelão com 30 kg. Fabricante de referência: Alquimisa Industrial LTDA.
- 31 Sabonete líquido Sabonete líquido antisséptico ideal para assepsia e limpeza das mãos para ambientes que exigem higienização eficiente. Possui triclosan em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, clínicas, consultórios, comércio, escolas e indústrias alimentícias.
- Para uso frequente de lavagem das mãos- uso profissional. Propriedades físico-químicas: PH 100% : 5,5 a 6,0, Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes, Densidade: 1,010 a 1,018 g/cm³, Viscosidade: 2.500 a 5.000 CPs. Temp. 20° a 25°), Solubilidade na água: 100%, Diluição: Pronto para usar. Sem diluir, Volátil: Sem fragrância. Embalagem: GALÃO COM 5 L
- 32 Saco de pano alvejado Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura.
- 33 SACO DE PANO CRU Saco de Pano Cru com 100% algodão, isento de goma. Tamanho: 50 x 80 cm, 22 batidas, Indicado para limpeza pesada, pisos e superfícies. Junto com material de limpeza eles retiram a sujeira com maior perfeição.
- 34 saco para lixo 60lt. Pacote de saco plástico para lixo 60L. Pacote com 100 und., preto, fundo estrela, resistente, medida 45x16x65 cm, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.
- 35 Sanitizante líquido clorado para desinfecção de ordenha mecânica Sanitizante líquido clorado, concentrado, para uso diário na desinfecção de ordenha mecânica e tanque de resfriamento de leite, 30 minutos antes do contato com o alimento, elimina bactérias e diminui a contagem bacteriana. Composição: água e hipoclorito de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 8,45%. Dosagem: 2,5ml por litro de água, produto com 12% de cloro disponível. Produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Galão com 20 litros. Validade: 6 meses. Padrão: DELLA-SAN
- 36 Secante para máquina de lavar louças. Secante para máquina de lavar louças: produto líquido, concentrado, límpido, transparente À base de tensoativos especiais e agentes de secagem c/ abrillantador especial para louças, com dosador eletrônico, a uma temperatura de 80 a 90°C, injeção recomendada de 2 a 4 ml por litro de água, cor azul, odor característico, pH a 1% 5+10, bombona de 20 litros.
- 37 Suporte Limpa Tudo. Suporte Limpa Tudo - cor verde material de polietileno . Produto versátil que forma sistema de limpeza para diversas aplicações com excelente produtividade e economia. Cabo em alumínio 22mm X 1,40m com manipulador de borracha.. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES.

- 38 Tela Aromatizante Odorizadora P/ Mictório KIT C/ 6 UND DE Tela Aromatizante Odorizadora Para Mictório - As telas amenizam odores, deixando um agradável aroma no ambiente. São desenvolvidas com fragrâncias especiais que perfumam por muito tempo.
- 39 Vassoura Piaçava Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 11 cm, comprimento cerdas 14 cm, características adicionais com cabo, tipo doméstica. descrição complementar: vassoura piaçava nº 04
- 40 Vassoura de pêlo sintético. Vassoura de pêlo sintético com cabo de madeira rosqueável 30 cm , cabo com 1,20 m de altura.
- 41 Vassoura para vaso sanitário. Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SãfO BERNARDO ou superior.
- 42 Vassoura vassoura - Vassoura prensada piaçava descrições da cepa (16 cm x 4,50 cm x 2,5 cm). Cepa de madeira. Chapa pregada. Cerdas de piaçava. Medida da cerda: 12,5 cm. Cabo 1,20 m, plastificado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O item a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei 14.133, de 2021 no seu Art. 6º:

4.0.1. "XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos realizar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, no setor de ALMOXARIFADO do IFMG Campus São João Evangelista, nos dias úteis de 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h. Endereço:

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA.

Avenida Primeiro de Junho, 1043 - Centro

São João Evangelista – MG. CEP: 39.705-000.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. O IFMG se reserva ao direito de solicitar amostras dos itens ofertados durante o processo de aceitação da proposta.

5.9. Tais amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias, no almoxarifado do contratante a contar da solicitação formal por parte do IFMG via e-mail ou outro processo de comunicação.

5.10. As amostras serão consideradas protótipos que o IFMG poderá testar e toda e qualquer forma que julgar necessário e poderão ser descartados após tais testes.

5.11. Em sendo aprovados ou reprovadas, estas permaneceram à disposição da contratada pelo prazo de 30 dias a contar da data da aprovação ou reprovação, sendo que após este período o IFMG dará aos objetos o destino que melhor lhe aprouver.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual

período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE

pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

13.1.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

13.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

14. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o

procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa.

16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Dispensa de Licitação.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.4. 16.3.1. Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar capacidade para entrega dos produtos em relação às características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.5. 16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.6. 16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso de Dispensa.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, estão consignados no Orçamento Geral da União para o ano 2022, no Programa de Trabalho 170726(PTRES); Elemento de Despesa 339030 e na Fonte 8100.000.000.

São João Evangelista, 29 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pedro de Nazareth Nazário**, Coordenador(a) de **Serviços de Apoio e Patrimônio**, em 29/06/2022, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1236817** e o código CRC **DF7B4DDE**.